



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 5.437, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 5.259, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta a dedução de material empregado na atividade de construção civil, da base de cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), e dá outras providências."

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adequar a legislação municipal sobre o assunto ao atual entendimento do Supremo Tribunal Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado na íntegra o Decreto nº 5.259, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta a dedução de material empregado na atividade de construção civil, da base de cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 28 de agosto de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos